



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 15/2021, DE 16 DE JUNHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezasseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um, nesta vila do Crato, no Auditório Municipal, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a presidência do seu excelentíssimo presidente, **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Sérgio Martins Godinho** em substituição legal do senhor vereador **Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes**, nos termos dos artigos 78.º e 79.º, da Lei n.º 169/99, de 16 de setembro, **Marco Paulo Janeiro da Rosa**, **João Manuel Ferreira Farinha** e **Marco Fernando Duque de Mendonça**.

Pelas catorze horas e trinta e cinco minutos o senhor Presidente deu início à reunião.

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a justificação da falta do senhor Vereador **Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes**. O mesmo informou da sua ausência tendo o senhor Presidente validado a substituição pelo senhor Vereador **Sérgio Godinho**.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

No período de antes da ordem do dia fica em ata:

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 08 de junho de 2021, que apresenta os seguintes saldos:

- Operações Orçamentais: **1.651.894,42 €**

- Operações Não Orçamentais: **209.036,79 €**

2 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 27 de maio e 09 de junho de 2021, no montante de €136.936,27.

3 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 28 de maio e 08 de junho de 2021, no montante de €120.550,01.

4- O senhor Presidente deu conhecimento à Câmara com entrega de documento que se anexa, provindo da Consultora Jurídica do Município, Dra. Conceição



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 15/2021, DE 16 DE JUNHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Gregório, com relação das ações judiciais em curso que envolvem o Município, Câmara Municipal ou titular do órgão. -----

O senhor **Presidente da Câmara** convidou o representante da Associação Waking Life para fazer a apresentação do projeto e dar a conhecer a presença da referida Associação no nosso Concelho. Salientou que a parte mais visível desta presença era o festival desenvolvido pela Associação, realizado normalmente em agosto e que há dois anos não era possível realizá-lo. Referiu que este projeto tinha, atualmente, mais do que a organização do festival, pretendendo, desse modo, dar um dinamismo diferente ao local, que é propriedade do Município. Esclareceu que o local se encontra cedido através de contrato de comodato com a Associação, sendo agora tempo de analisarem a renovação do mesmo, por mais um período de tempo. Informou que tinha convidado o Bruno e a Pauline para fazerem uma apresentação aos senhores Vereadores, demonstrando de facto que este projeto era mais do que um festival, mostrando o que pretendiam implementar naquele espaço e dando a conhecer a Associação Waking Life. -----

5 – Os representantes da Associação Waking Life e da Terra Sua fizeram uma apresentação do Projeto de Design Regenerativo “Barragem das Nascentes”. -----

O senhor **Presidente da Câmara** agradeceu a presença dos dois elementos que representavam a Associação Waking Life, assim como a apresentação do projeto desenvolvido pela Terra Sua. Adiantou que faria algumas considerações na deliberação do contrato de comodato que era proposto à Câmara Municipal. -----

Os dois membros da Associação Waking Life, fizeram a apresentação do projeto anunciado pelo senhor Presidente da Câmara. -----

ORDEM DO DIA: -----

162 – Aprovação da Ata n.º 13/2021, de 31 de maio. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 15/2021, DE 16 DE JUNHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 13/2021, de 31 de maio, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores, de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 150, na minuta da ata n.º 13/2021, de 31 de maio. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a Ata n.º 13/2021, de 31 de maio, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O senhor Vereador **Sérgio Godinho** interveio, começando por agradecer a apresentação feita e cumprimentando todos os presentes. Informou que tinha para entregar a Declaração de Voto à qual tinham feito referência. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

163 – Aprovação da Ata n.º 14/2021, de 02 de junho. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 14/2021, de 02 de junho, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores, de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 161, na minuta da ata n.º 14/2021, de 02 de junho. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a Ata n.º 14/2021, de 02 de junho, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -



164 – Alteração ao Regulamento Municipal de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos – Aprovação do Relatório de Consulta Pública-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Na sequência da deliberação da Câmara Municipal do Crato, na reunião ordinária de 21 de abril de 2021, foi aprovado, no âmbito do poder de iniciativa e condução do procedimento regulamentar adotado nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 99.º do CPA, o Projeto de Alteração ao Regulamento Municipal de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, tendo sido enviado para Consulta Pública nos termos e para efeitos do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo; --
2. Através do Aviso n.º 9321/2021, publicado na 2.ª série do Diário da República no dia 17 de maio de 2021, foi publicitada e teve início o período de consulta pública. O Projeto de Regulamento esteve disponível na página da internet do Município do Crato, bem como nos serviços da Câmara Municipal, durante o seu horário de expediente, sendo que, devido à situação de calamidade pública causada pelo vírus Covid-19, privilegiou-se a participação pública no procedimento regulamentar, por via informática e eletrónica, sem que, no entanto, se obstasse à consulta e participação por via presencial; -----
3. A consulta pública tem a duração de 30 dias, terminando no dia 16 de junho de 2021, Não deu entrada, à data de elaboração do presente relatório, qualquer sugestão, pedido de esclarecimento, nem foi suscitada qualquer questão durante o período de consulta pública; -----
4. Não foram introduzidas alterações, nem se procedeu à correção de erros ou omissões, face à versão do Projeto de Alteração ao Regulamento que se submeteu a consulta pública;-----
5. Tendo em conta que o período de consulta pública termina no dia da reunião do executivo em que será apreciado o presente relatório e deliberado a aprovação do Projeto de Alteração ao Regulamento Municipal de forma a, tempestivamente, ser submetido à reunião de junho da Assembleia Municipal, a elaboração do presente relatório em data antecedente ao fim do período de consulta pública tem como fundamento ponderadas razões de urgência no procedimento de alteração ao regulamento, justificada por razões de necessidade em resposta célere e



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 15/2021, DE 16 DE JUNHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

necessária a situações de carência social, nomeadamente, apoio alimentar e social a famílias mais vulneráveis; -----

6. Assim, pelos motivos expostos supra, por motivos de economia processual, celeridade e por respeito ao princípio da legalidade, na hipótese de, na pendência, dar entrada alguma sugestão, pedido de esclarecimento ou outra participação no âmbito da consulta pública, para exercício do direito de audiência dos interessados, deve o ponto ser retirado da ordem do dia da respetiva reunião, de forma a que mesma seja apreciada e produzido novo relatório da consulta pública;

7. O presente relatório teve como único objetivo a apreciação da fase de consulta pública, submetendo-se o seu conteúdo à consideração superior para, nos termos e para efeitos das disposições conjugadas da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, com a alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, habilitar a aprovação do Projeto de Regulamento em reunião da Câmara Municipal, e posterior envio, sob proposta, para aprovação final em reunião da Assembleia Municipal. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar o Relatório de Consulta Pública do Projeto de Alteração ao Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município do Crato nos termos da alínea k), n.º 1, art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

2. Submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

165 – Medidas de Âmbito Social e Incentivo à Economia para Colmatar o Impacto do COVID-19, nas Famílias e no Tecido Económico do Concelho do Crato Ano 2021 - Reavaliação. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Pela deliberação nº 58, inserta na Ata nº 6/2021, 3 março a Câmara aprovou um conjunto de Medidas Sociais de Incentivo à Economia Local para colmatar o Impacto do COVID-19, nas famílias e tecido económico do Concelho de Crato a saber: -----



- 1.1. Criação do Fundo de Emergência Municipal e Resiliência Empresarial (FEMRE), com a dotação de 100.000,00€, com possibilidade de reforço de 50%, caso se mostre necessário como complemento às medidas já anunciadas pelo Governo, representando um apoio do Município do Crato às empresas num momento particularmente difícil que estas atravessam, de vulnerabilidade económica e de problemas de tesouraria para solver os compromissos de curto prazo, provocado por uma pandemia imprevista e imprevisível;
- 1.2. Disponibilidade de apoio do Gabinete de Apoio ao Empreendedorismo e Desenvolvimento Económico, aos empresários para identificação/formalização de candidaturas de apoio às atividades;
- 1.3. Isenção do pagamento das rendas comerciais, espaços municipais, até ao fim da imposição de encerramento, retomando a faturação no mês, +2, com retroatividade a fevereiro/2021;
- 1.4. Suspensão da Cobrança de todas as taxas relativas à ocupação do espaço público e publicidade a todos os estabelecimentos comerciais referentes ao ano de 2021, em consonância com as Juntas de Freguesia do Município;
- 1.5. Isenção integral do pagamento de todas as taxas urbanísticas até 31 de dezembro de 2021, não dispensando, no entanto, todos os licenciamentos nos termos da lei, com efeitos imediatos;
- 1.6. Isenção do pagamento das tarifas fixas da água, saneamento e resíduos sólidos, a todos os consumidores, com avaliação a junho de 2021;
- 1.7. Majoração de 10% do valor da bolsa da Dinâmica Jovem, aprovado pela deliberação nº5 da ata nº1/2021, de 6 de janeiro, se o agregado familiar do jovem bolsheiro evidenciar quebra de rendimento referente ao ano de 2020;
- 1.8. Ajuste no valor das rendas de habitação social caso se verifique perda de rendimento do agregado familiar do arrendatário de imóvel. O arrendatário deverá requerer a atualização do valor da renda nos serviços sociais do Município;
2. Das medidas aprovadas pela deliberação nº 58, inserta na Ata nº 6/2021, de 3 de março, a "Isenção do pagamento das tarifas fixas da água, saneamento e resíduos sólidos, a todos os consumidores), requerem reavaliação durante o mês de junho de 2021.-----
3. Depois de analisadas e ponderadas as medidas que estão sujeitas a reavaliação, mantem-se o pressuposto inicial, pelo que se propõe a sua renovação por mais três meses até setembro de 2021; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 15/2021, DE 16 DE JUNHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Assim, proponho: -----

Aprovar a Manutenção da Isenção do pagamento das tarifas fixas da água, saneamento e resíduos sólidos, a todos os consumidores, ate 30 de setembro de 2021. -----

O senhor Vereador **Marco Rosa** interveio, cumprimentando todos os presentes e esclareceu que era da opinião que se deveria continuar a atribuir os prazos, beneficiando alguns comerciantes e residentes menos favorecidos do nosso Concelho, que com certeza iriam aproveitar este alargamento de datas.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

166 – Infraestruturas de Portugal – Linha do Leste – Passagem de Nível ao Km 206+658 – Reavaliação da Tomada de Posição Municipal sobre o seu Encerramento.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A 29 de janeiro de 2021 foi recebido ofício da Infraestruturas de Portugal nos termos do qual se manifestava intenção de suprimir a PN referida supra, pelo motivo de a utilização da referida PN ter um momento de utilização quase nulo, bem como no impacte negativo que as passagens de nível têm nos locais onde se encontram, não obstante a sua necessidade;-----
2. A esse propósito, foram produzidas as informações n.º 291/2021 e 455/2021, do serviço de Proteção Civil Municipal e do Gabinete Jurídico, respetivamente, que serviram de suporte à deliberação da Câmara, tomada por unanimidade, na sua reunião ordinária de 3 de março de 2021, opondo-se à supressão da referida PN por, sobretudo, ser um ponto de acesso num caminho inserido na Rede Viária Municipal, conferindo-lhe relevância e interesse coletivo, bem como pelo conhecimento dos serviços de que essa PN tem mais utilizadores do que aqueles invocados pelo requerente do encerramento, Sr. Jaime Tavares;-----
3. Assim, foi remetido ofício à Direção de Segurança da IP, dando-lhe conhecimento do conteúdo da deliberação, concretizando a oposição à supressão da PN;-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 15/2021, DE 16 DE JUNHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

4. Na sequência, foi rececionado novo ofício por parte daquela entidade no dia 5 de maio de 2021, em que é reiterada a intenção de supressão da referida PN, pois que, citando, em "(...) todos os nossos censos, se verificou uma utilização nula, sendo somente perceptível a sua utilização por alguns rastos de veículos todo-o-terreno", acrescentando ainda que, "A orografia e mau estado dos acessos faz com que a PN só muito esporadicamente, e apenas para alguns tipos de viatura, consiga ser utilizada, razões que contribuem para a consolidação da decisão da IP em suprimir a PN. Em complemento, informamos que existe, a jusante desta PN, uma passagem superior com acessos em boas condições e que serve a ligação aos destinos por Vós descritos sem que os utilizadores se exponham aos riscos associados ao atravessamento ao canal ferroviário"; -----
5. A Infraestruturas de Portugal deixa, no entanto, à consideração municipal, nos termos da lei, a manutenção da situação existente, sob condição dos encargos e demais atos de manutenção da PN ficarem a cargo do Município, mediante celebração de licença precária adstrita ao efeito; -----
6. Não sendo de contestar o reconhecimento de impacte negativo na existência de passagens de nível, o que é facto é que as mesmas são necessárias e fundamentais à circulação de veículos e pessoas; -----
7. Essa necessidade, muitas vezes, é manifestada de forma urgente e imperiosa (e.g. socorro humano, combate a incêndios, entre outros), assumindo particular relevo em zonas rurais de acessos sinuosos e em lugares remotos; -----
8. Ademais, contrariamente à informação da Infraestruturas de Portugal, o conhecimento que existe nos serviços municipais é que a referida PN é de facto utilizada por mais transeuntes, situação essa que, na salvaguarda dos interesses próprios da sua população, o município não pode ignorar, mesmo perante a referência a censos da IP que apontam em sentido contrário; -----
9. Quanto à possibilidade de manutenção da situação existente, mediante a assunção dos encargos e demais responsabilidades resultantes da manutenção da PN por parte do Município, não obstante o disposto no n.º 4, do art.º 4, do DL n.º 568/99, de 23 de dezembro, e salvo melhor opinião, não se preconiza como a melhor solução para esta questão, uma vez que é a Infraestruturas de Portugal a entidade que possuiu o conhecimento necessário, os meios adequados e os recursos mais aptos à manutenção deste tipo de estruturas e equipamentos, acrescendo ainda que o Município iria assumir encargos de uma infraestrutura cujo estado de conservação já requer, provavelmente, alguma manutenção; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 15/2021, DE 16 DE JUNHO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Handwritten initials and a circled number '8' in the top right corner.

10. Pelo exposto, dado o teor da anterior deliberação da Câmara, pelos motivos e fundamentos expostos, na salvaguarda dos interesses próprios da sua população, remeto à consideração superior que a Câmara delibere interceder junto da Infraestruturas de Portugal, reiterando a posição anteriormente veiculada, opondo-se à supressão da referida PN, mas rejeitando a assunção de encargos e demais responsabilidades resultantes da manutenção da PN. -----

Assim, proponho: -----

1. Que a Câmara interceda junto da Infraestruturas de Portugal, reiterando a posição anteriormente veiculada, opondo-se à supressão da referida PN, mas rejeitando a assunção de encargos e demais responsabilidades resultantes da manutenção da PN., nos termos dos considerandos e informação técnica anexa e integrante da presente proposta. -----

2. Que seja dado conhecimento à Empresa "Infraestruturas de Portugal", da Posição Municipal, ora aprovada, quanto a supressão da Passagem de Nível ao Km 206+658, da linha do Leste. -----

O senhor Vereador Marco Mendonça cumprimentou todos os presentes e pediu escusa de voto por condicionalismos profissionais. -----

O senhor Vereador **Sérgio Godinho** questionou se os técnicos do Município se tinham deslocado ao local para fazer a avaliação da situação. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que esta era uma situação que vinha a ser acompanhada tecnicamente, tendo até já havido reuniões com pessoas com interação direta com esta passagem de nível. -----

O senhor Vereador **Sérgio Godinho** pediu ao senhor Presidente da Câmara que fosse mais explícito e questionou qual era o nível de transitabilidade do caminho em questão. Questionou também se para além da troca de correspondência, tinha existido alguma reunião presencial ou mais alguma tentativa para encontrar uma solução com a empresa em questão. -----

O senhor **Presidente da Câmara** deu nota de estarem a falar de um caminho público, devidamente registado e publicado em Diário da República, que tinha acesso direto à



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 15/2021, DE 16 DE JUNHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

aldeia do Pisão. Completou, referindo que, caso esta passagem de nível fosse cortada, não deixando alternativa, obrigavam as pessoas a fazer um desvio substancial com esta solução. Transmitiu ter existido uma reunião técnica no início deste processo e neste momento existia troca de correspondência com a entidade. O senhor **Presidente da Câmara** completou que através desta correspondência, mais propriamente de ofício, foi-lhes colocado aquilo que considerava ser um descartar de responsabilidades para cima do Município. Afirmou não aceitar esta resolução e acrescentou que tanto era obrigação do Município o pedido de reuniões e a tentativa de encontrar soluções, como o era da parte da Infraestruturas. Garantiu não concordar com a posição da empresa neste aspeto, não concordar que não fossem encontradas soluções ou compensações e como tal também colocou uma posição de intransigência e de alguma resistência ao que ali estava a ser colocado. Sublinhou que a empresa utilizava todas as alíneas para conseguir o seu objetivo e o Presidente da Câmara utilizava tudo aquilo que conseguia reunir para forçar a empresa a ter um diálogo com a Câmara. Concluiu questionando se o senhor Vereador tinha uma solução melhor. -----

O senhor Vereador **Sérgio Godinho** concluiu que, em relação a este tema, e tal como era a posição que mantinham desde o início do mandato, por respeito e consideração pelo trabalho dos técnicos do Município, votariam favoravelmente nesta deliberação. Informou que deixariam, através de declaração de voto, algumas recomendações/sugestões para que pudessem ultrapassar este problema da melhor forma, ou seja, de modo a que os Municípios não fossem prejudicados. -----

O senhor Vereador **Marco Rosa** declarou que o encerramento seria a última decisão a tomar, nem que a passagem em causa servisse apenas para que uma pessoa pudesse transitar para o local que lhe pertencia. Disse que na atualidade devia ser impensável que num local todos os acessos estivessem fechados a cadeado tal como vinha descrito no auto da GNR. Transmitiu que não era correto fechar um caminho público registado, devidamente credenciado, com tantos anos de existência, apenas porque uma entidade decidia fazê-lo, libertando as suas responsabilidades para o Município e decidindo o seu encerramento baseado apenas no depoimento de um proprietário afeto a essa área. Acrescentou também que não era correta a decisão desta instituição em pretender desresponsabilizar-se das suas obrigações, uma vez que estes caminhos existiam há centenas de anos e permitiam os acesos a várias terras e a várias propriedades. Completou, referindo que também não era correto que as pessoas deixassem de ter o

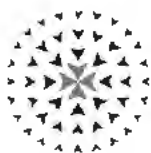


CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 15/2021, DE 16 DE JUNHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

direito ao acesso, apenas por existir uma entidade que era contra aquilo que estava escrito. Deu o exemplo de se encontrarem ribeiras fechadas com cercas e haver caminhos com porteiros, afirmando que essas situações eram impensáveis. O senhor Vereador **Marco Rosa** reforçou que, muitas vezes, a cada passo que davam, tinham de andar a abrir porteiros e cancelas em caminhos públicos e caso viessem a fechar a passagem em questão, nunca mais, a mesma, seria reaberta. Alertou que iriam criar precedentes para se poderem encerrar outros caminhos e iriam também contra projetos, como aqueles que lhes tinham apresentado anteriormente, onde se pretendia reavivar caminhos antigos que sempre existiram. -----

O senhor **Presidente da Câmara** disse ter um duplo sentimento em relação a toda esta questão. Afirmou que era sensível à questão da segurança destas passagens de nível não vigiadas, assim como o era em relação às obrigações das empresas, nomeadamente uma empresa pública, que tinha de garantir a sua operação. Manifestou que também era sensível a todos os argumentos que o senhor Vereador Marco Rosa tinha acabado de enunciar, relativamente ao que era propriedade/património de todos nós, ou seja, público. Deu nota de no dia 12 do presente mês ter passado no caminho em causa e o mesmo não se encontrar vedado/cortado. Informou que tinha havido uma reunião com um vasto leque de proprietários/vizinhos com os serviços que deram apoio à reunião, onde foi informado pelo Município a necessidade de abertura do caminho a partir desse momento, sendo assim que o mesmo se encontrava. Garantiu que o caminho estava aberto, que toda a gente podia passar, que tinha uma porteira normal porque existia gado, sendo que as pessoas tinham de respeitar esse facto, sendo afinal, uma questão de bom senso. Transmitiu que parte do caminho estava em mau estado, encontrando-se o mesmo num plano de intervenção do Município. Salientou que o proprietário tinha utilizado vários argumentos, nomeadamente, furtos dentro da sua propriedade. Explicou que havia um caminho alternativo, que optaram por reparar o caminho que também dava ligação à aldeia do Pisão, em troca do primeiro. Solicitou que sempre que os senhores Vereadores tivessem conhecimento de caminhos fechados, barrados, com cancelas, deviam dar indicação à Câmara e aos serviços para que pudessem atuar. Frisou que podiam dar logo conhecimento às autoridades para estas abrirem os caminhos, visto ser uma obrigação de todos nós. Reafirmou que, desde que tivesse a certeza de ser um caminho público, não era conivente com esse tipo de coisas. O senhor **Presidente da Câmara** elucidou que “manter o caminho transitável”, era uma situação que tinha enquadramento legal e que o caminho em causa até estava registado, numerado e



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 15/2021, DE 16 DE JUNHO
REUNIÃO ORDINÁRIA



devidamente publicitado em Diário da República. Disse não ser indiferente a colar uma situação com esta posição das Infraestruturas, ou seja, não tinha nada que o provasse, mas não era indiferente ao fecho do caminho, com o encerramento da passagem de nível. O senhor **Presidente da Câmara** completou que até ter esta situação esclarecida, a sua proposta era que a Câmara mantivesse a oposição ao encerramento da passagem de nível. Que a Câmara não assumisse as responsabilidades como vinha na comunicação, tendo a empresa de o fazer e manter até que se chegasse a uma boa conclusão. Sublinhou que caso existisse uma alternativa viável e havendo esse trabalho para fazer, a empresa devia fazê-lo em conjunto com o Município. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. O senhor Vereador Sérgio Godinho entregou declaração de voto.-----

167 – Protocolo de Doação de Viatura à GNR do Crato no Âmbito da Prevenção da Criminalidade e Melhoria das Ações de Policiamento no Município do Crato-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Presente à Câmara a minuta de Protocolo, a celebrar entre o Município do Crato, e a Guarda Nacional Republicana, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido;-----
2. A presente minuta de protocolo tem como objeto a formalização da doação de um automóvel ligeiro de passageiros, com matrícula a atribuir, com 5 lugares, 5 portas, tração integral (4x4) com capacidade para fora de estrada, diesel e de baixo consumo, a afetar à prevenção da criminalidade e melhoria das ações de policiamento no Município do Crato. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar a minuta de protocolo, anexa e parte integrante da presente proposta, a celebrar entre o Município do Crato e a Guarda Nacional Republicana para a formalização da doação de um automóvel ligeiro de passageiros, com matrícula a atribuir, com 5 lugares, 5 portas, tração integral (4x4) com capacidade para fora de estrada, diesel e de baixo consumo, a afetar à prevenção da criminalidade e melhoria das ações de policiamento no Município do Crato.-----



O senhor **Presidente da Câmara** informou que o Município tinha uma viatura cedida há muitos anos à GNR, através de um programa da Escola Segura. Explicou que essa mesma viatura já tinha sido alvo de algumas reparações e que era responsabilidade do Município fazer as mesmas. Referiu que, apesar disso, a viatura já não se encontrava em condições de servir as necessidades, salientando que as mesmas eram agora completamente diferentes, ao nível da tipologia de veículo, do que eram anteriormente. Destacou estarem a falar de policiamento de proximidade, em zonas isoladas, como montes, com pessoas idosas. Sublinhou que o raio de ação relativo a este trabalho era vasto, assim como o trabalho relativo à investigação, incêndios e proteção da natureza, porque o perímetro do nosso Município era bastante alargado. Completou que a proposta era que fizessem um novo protocolo com a GNR, para poderem doar uma viatura nova com todas as condições para efetuar este trabalho.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.

168 – Piscina Municipal de Gáfete - Preçário da Prestação de Serviços para 2021 – Abertura e Encerramento

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Informação da Chefe da Divisão Desenvolvimento Social, datada de 26 de maio de 2021, anexa e parte integrante da presente proposta, invocando a necessidade de fixar o preçário, abertura e encerramento da Piscina Municipal de Gáfete;
2. O Regulamento das Piscinas Municipais publicado no Diário da República nº 115, Apêndice nº 59, de 18 de maio de 1999 e respetiva alteração publicada na 2ª série do Diário da República nº 256, de 6 de novembro de 2000, estabelece no nº 1.2, do artigo 11º que as Piscinas Descobertas funcionam de 1 de junho a 30 de setembro;
3. De acordo o nº 5 do citado artigo 11º, a Câmara Municipal, com respeito pelos limites máximos estabelecidos, decide sobre todos os períodos de funcionamento referidos no art.º 11;



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 15/2021, DE 16 DE JUNHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

4. De acordo com o n.º1, do artigo 20º do citado regulamento a Câmara Municipal tem competência para fixar e altera a todo o tempo o quadro tarifário das piscinas municipais; -----

5. Os titulares do Cartão Municipal do Jovem, com idade entre os 12 e os 17 anos, têm, nos termos do art.º 6º, n.º 2, al. a), do Regulamento do Cartão Municipal Crato por Tudo, desconto de 50% nas entradas de todos os espaços da Câmara Municipal do Crato com taxa ou tarifa (piscinas, museus, cinema...); -----

6. Os titulares do Cartão Municipal do Jovem, com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos, têm, nos termos do art.º 6º, n.º 2, al. b), conjugado com o art.º 3º, n.º 1, do Regulamento do Cartão Municipal Crato por Tudo, desconto de 25% nas entradas de todos os espaços da Câmara Municipal do Crato com taxa ou tarifa (piscinas, museus, cinema...); -----

7. Os titulares do Cartão Municipal Eu sou Crato, têm, nos termos do n.º 2, do art.º 13º, do Regulamento Municipal Crato por Tudo, 20% de desconto nas entradas de todos os espaços da Câmara Municipal do Crato com taxa ou tarifa (piscinas, museus, cinema, ...); -----

8. Os titulares do Cartão Municipal do Idoso, nos termos do n.º7, do art.º 25º e n.º 3, do art.º 27º, do Regulamento Municipal Crato por Tudo, têm isenção na entrada de todos os espaços da Câmara Municipal do Crato com taxas ou tarifas (piscinas, museus, cinema, etc.), salvo quando existir tarifário específico para portadores de CMI; -----

9. Nos termos da alínea e) n.º1, artº 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara "fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados...". -----

10. O Decreto-Lei n.º 35-A/2021, de 18 de maio regula o acesso, a ocupação e a utilização das praias de banhos, no contexto da pandemia da doença Covid-19, para a época balnear de 2021. Decreto-Lei este que, por via do seu n.º 3, do artº 2º, é aplicável, com as necessárias adaptações, ao funcionamento das piscinas ao ar livre. -----

Assim, proponho: -----

1. Fixar a data de abertura da Piscina Municipal Descoberta de Gáfete em julho, verificadas as condições necessárias, designadamente a legislação e as orientações da Direção Geral da Saúde, em vigor no contexto da pandemia da doença Covid-



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 15/2021, DE 16 DE JUNHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

19, bem como a data de encerramento em setembro em função das condições climatéricas; -----

2. Aprovar, em 2021, o seguinte preçário: -----

| Escalões | Bilhete Diário | Passé de 5 Entradas | Passé de 10 Entradas |
|---|----------------|---------------------|----------------------|
| Até aos 6 anos | Grátis | Grátis | Grátis |
| 7 aos 17 anos | 1,50€ | 5,00€ | 10,00€ |
| 18 ou mais | 2,50€ | 10,00€ | 15,00€ |
| Cartão do Idoso | Grátis | Grátis | Grátis |
| Jovens Residentes – 7 aos 11 anos | 0,75€ | 2,50€ | 5,00€ |
| Cartão Municipal Jovem – 12 aos 17 anos | 0,75€ | 2,50€ | 5,00€ |
| Cartão Municipal Jovem – 18 aos 35 anos | 1,90€ | 7,50€ | 11,25€ |
| Cartão Municipal Eu sou Crato | 2,00€ | 8,00€ | 12,00€ |
| Aluguer de espreguiçadeiras – 2,00€/dia | | | |

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

169 – Piscina Municipal de Vale do Peso - Preçário da Prestação de Serviços para 2021 – Abertura e Encerramento -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Informação da Chefe da Divisão Desenvolvimento Social, datada de 26 de maio de 2021, anexa e parte integrante da presente proposta, invocando a necessidade de fixar o preçário, abertura e encerramento da Piscina Municipal de Vale do Peso;
2. O Regulamento das Piscinas Municipais publicado no Diário da República nº 115, Apêndice nº 59, de 18 de maio de 1999 e respetiva alteração publicada na 2ª série do Diário da República nº 256, de 6 de novembro de 2000, estabelece no nº 1.2, do artigo 11º que as Piscinas Descobertas funcionam de 1 de junho a 30 de setembro;



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 15/2021, DE 16 DE JUNHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

3. De acordo o nº 5 do citado artigo 11º, a Câmara Municipal, com respeito pelos limites máximos estabelecidos, decide sobre todos os períodos de funcionamento referidos no art.º 11; -----

4. De acordo com o nº1, do artigo 20º do citado regulamento a Câmara Municipal tem competência para fixar e altera a todo o tempo o quadro tarifário das piscinas municipais; -----

5. Os titulares do Cartão Municipal do Jovem, com idade entre os 12 e os 17 anos, têm, nos termos do art.º 6º, nº 2, al. a), do Regulamento do Cartão Municipal Crato por Tudo, desconto de 50% nas entradas de todos os espaços da Câmara Municipal do Crato com taxa ou tarifa (piscinas, museus, cinema...); -----

6. Os titulares do Cartão Municipal do Jovem, com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos, têm, nos termos do art.º 6º, nº 2, al. b), conjugado com o art.º 3º, nº 1, do Regulamento do Cartão Municipal Crato por Tudo, desconto de 25% nas entradas de todos os espaços da Câmara Municipal do Crato com taxa ou tarifa (piscinas, museus, cinema...); -----

7. Os titulares do Cartão Municipal Eu sou Crato, têm, nos termos do nº 2, do art.º 13º, do Regulamento Municipal Crato por Tudo, 20% de desconto nas entradas de todos os espaços da Câmara Municipal do Crato com taxa ou tarifa (piscinas, museus, cinema, ...); -----

8. Os titulares do Cartão Municipal do Idoso, nos termos do nº7, do art.º 25º e nº 3, do art.º 27º, do Regulamento Municipal Crato por Tudo, têm isenção na entrada de todos os espaços da Câmara Municipal do Crato com taxas ou tarifas (piscinas, museus, cinema, etc.), salvo quando existir tarifário específico para portadores de CMI; -----

9. Nos termos da alínea e) nº1, art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara "fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados...". -----

10. O Decreto-Lei nº 35-A/2021, de 18 de maio regula o acesso, a ocupação e a utilização das praias de banhos, no contexto da pandemia da doença Covid-19, para a época balnear de 2021. Decreto-Lei este que, por via do seu nº 3, do artº 2º, é aplicável, com as necessárias adaptações, ao funcionamento das piscinas ao ar livre. -----

Assim, proponho: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 15/2021, DE 16 DE JUNHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

1. Fixar a data de abertura da Piscina Municipal Descoberta de Vale do Peso em julho, verificadas as condições necessárias, designadamente a legislação e as orientações da Direção Geral da Saúde, em vigor no contexto da pandemia da doença Covid-19, bem como a data de encerramento em setembro em função das condições climatéricas; -----

2. Aprovar, em 2021, o seguinte preçário: -----

| Escalões | Bilhete Diário | Passe de 5 Entradas | Passe de 10 Entradas |
|---|----------------|---------------------|----------------------|
| Até aos 6 anos | Grátis | Grátis | Grátis |
| 7 aos 17 anos | 1,50€ | 5,00€ | 10,00€ |
| 18 ou mais | 2,50€ | 10,00€ | 15,00€ |
| Cartão do Idoso | Grátis | Grátis | Grátis |
| Jovens Residentes – 7 aos 11 anos | 0,75€ | 2,50€ | 5,00€ |
| Cartão Municipal Jovem – 12 aos 17 anos | 0,75€ | 2,50€ | 5,00€ |
| Cartão Municipal Jovem – 18 aos 35 anos | 1,90€ | 7,50€ | 11,25€ |
| Cartão Municipal Eu sou Crato | 2,00€ | 8,00€ | 12,00€ |
| Aluguer de espreguiçadeiras – 2,00€/dia | | | |

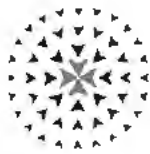
A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

170 – Piscina Municipal Descoberta do Crato - Preçário da Prestação de Serviços para 2021 – Abertura e Encerramento -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Informação da Chefe da Divisão Desenvolvimento Social, datada de 26 de maio de 2021, anexa e parte integrante da presente proposta, invocando a necessidade de fixar o preçário, abertura e encerramento das Piscinas Municipais Descobertas do Crato; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 15/2021, DE 16 DE JUNHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

2. O Regulamento das Piscinas Municipais Descobertas do Crato publicado no Diário da República n.º 213, 2ª série, de 3 de novembro de 2008, estabelece no n.º 1, do artigo 9.º que as Piscinas Descobertas do Crato, funcionam junho a setembro, sendo as datas de abertura e de encerramento definidas, em cada ano, pela câmara Municipal; -----
3. De acordo o n.º 1 do artigo 12.º, do citado regulamento as tarifas de utilização e prestação de serviços serão atualizadas anualmente; -----
4. Os titulares do Cartão Municipal do Jovem, com idade entre os 12 e os 17 anos, têm, nos termos do art.º 6.º, n.º 2, al. a), do Regulamento do Cartão Municipal Crato por Tudo, desconto de 50% nas entradas de todos os espaços da Câmara Municipal do Crato com taxa ou tarifa (piscinas, museus, cinema...); -----
5. Os titulares do Cartão Municipal do Jovem, com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos, têm, nos termos do art.º 6.º, n.º 2, al. b), conjugado com o art.º 3.º, n.º 1, do Regulamento do Cartão Municipal Crato por Tudo, desconto de 25% nas entradas de todos os espaços da Câmara Municipal do Crato com taxa ou tarifa (piscinas, museus, cinema...); -----
6. Os titulares do Cartão Municipal Eu sou Crato, têm, nos termos do n.º 2, do art.º 13.º, do Regulamento Municipal Crato por Tudo, 20% de desconto nas entradas de todos os espaços da Câmara Municipal do Crato com taxa ou tarifa (piscinas, museus, cinema, ...); -----
7. Os titulares do Cartão Municipal do Idoso, nos termos do n.º 7, do art.º 25.º e n.º 3, do art.º 27.º, do Regulamento Municipal Crato por Tudo, têm isenção na entrada de todos os espaços da Câmara Municipal do Crato com taxas ou tarifas (piscinas, museus, cinema, etc.), salvo quando existir tarifário específico para portadores de CMI; -----
8. Nos termos da alínea e) n.º 1, art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara "*fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados...*"; -----
9. O Decreto-Lei n.º 35-A/2021, de 18 de maio regula o acesso, a ocupação e a utilização das praias de banhos, no contexto da pandemia da doença Covid-19, para a época balnear de 2021. Decreto-Lei este que, por via do seu n.º 3, do art.º 2.º, é aplicável, com as necessárias adaptações, ao funcionamento das piscinas ao ar livre. -----

Assim, proponho: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 15/2021, DE 16 DE JUNHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

1. Fixar a data de abertura da Piscina Municipal Descoberta do Crato em julho, verificadas as condições necessárias, designadamente a legislação e as orientações da Direção Geral da Saúde, em vigor no contexto da pandemia da doença Covid-19, bem como a data de encerramento em setembro em função das condições climatéricas; -----

2. Aprovar, em 2021, o seguinte preçário: -----

| Escalões | Bilhete Diário | Passe de 5 Entradas | Passe de 10 Entradas |
|---|----------------|---------------------|----------------------|
| Até aos 6 anos | Grátis | Grátis | Grátis |
| 7 aos 17 anos | 1,50€ | 5,00€ | 10,00€ |
| 18 ou mais | 2,50€ | 10,00€ | 15,00€ |
| Cartão do Idoso | Grátis | Grátis | Grátis |
| Jovens Residentes – 7 aos 11 anos | 0,75€ | 2,50€ | 5,00€ |
| Cartão Municipal Jovem – 12 aos 17 anos | 0,75€ | 2,50€ | 5,00€ |
| Cartão Municipal Jovem – 18 aos 35 anos | 1,90€ | 7,50€ | 11,25€ |
| Cartão Municipal Eu sou Crato | 2,00€ | 8,00€ | 12,00€ |
| Aluguer de espreguiçadeiras – 2,00€/dia | | | |
| Aluguer de Chapéus de Sol – 1,00€/dia | | | |

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

171 – Constituição de Fundo de Maneio Para Piscinas Municipais Descobertas do Município do Crato-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Nos termos da informação da chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, datada de 26 de maio de 2021, anexa e parte integrante da presente proposta, para o regular funcionamento das bilheteiras das Piscinas Municipais Descobertas do



Handwritten signature and initials in the top right corner.

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 15/2021, DE 16 DE JUNHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Município do Crato, é necessário dotá-las do valor necessário em trocos que impeça qualquer perturbação na venda de bilhetes;-----

2. Para o efeito considera-se necessária a existência de 200,00 euros em trocos para as bilheteiras, a saber: 150,00 euros – Piscina Descoberta do Crato; 30,00 euros – Piscina de Gáfete e 20,00 euros – Piscina de Vale do Peso;-----

3. O Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), prevê no ponto 2.3.4.3 o seguinte: *“Em Caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneiio correspondendo a cada um uma dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis. Cada um destes fundos tem que ser regularizado no fim de cada mês e saldado no fim do ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas”*;-----

4. Não se tratando verdadeiramente, neste caso, de uma despesa, uma vez que o valor em causa servirá apenas para utilização como trocos para as bilheteiras, trata-se, inequivocamente, de um valor de reconhecida e inadiável necessidade; --

5. O Sistema de Controlo Interno da Câmara Municipal do Crato prevê a constituição de fundos de maneiio, por deliberação do órgão executivo, mediante proposta fundamentada. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a Constituição de um Fundo de Maneio Fixo Temporário, para dotar de trocos as bilheteiras das Piscinas Municipais Descobertas do Município do Crato, no valor de €200,00 (Duzentos euros) a saber: 150,00 euros – Piscina Descoberta do Crato; 30,00 euros – Piscina de Gáfete e 20,00 euros – Piscina de Vale do Peso, nos termos da informação da Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, anexa e parte integrante da presente proposta; -----

2. Este Fundo de Maneio, colocado à responsabilidade do Técnico Superior de Desporto, Hélder Alexandre Miranda dos Reis Rodrigues não poderá satisfazer qualquer despesa e deve ser repostado no primeiro dia útil a seguir ao encerramento das Piscinas Municipais Descobertas do Município Crato. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

172 – Equipa Para a Igualdade na Vida local – EIVL – Representantes da Assembleia Municipal. -----



Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Pela Deliberação nº 48, Ata 3/2021, de 17 de fevereiro, foi aprovado o Protocolo de Cooperação para a Igualdade e a Não discriminação a estabelecer entre a Câmara Municipal e a CIG-Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género; -----
2. Compete à Câmara Municipal, no âmbito do Protocolo, a criação de uma EIVL-Equipa para a Igualdade na Vida Local; -----
3. A EIVL é composta por 5 a 10 pessoas, nomeadas pelo Presidente da Câmara, podendo, ainda, integrar a EIVL, nos termos do nº 3 da Cláusula Quinta do Protocolo, representantes da Assembleia Municipal, até ao máximo de quatro pessoas, sendo que pelo menos uma deverá ser Presidente de Junta de Freguesia; -

Assim, proponho:-----

Aprovar a solicitação à Assembleia Municipal a indicação de representantes na EIVL, nos termos do n.º 3 da Cláusula 5.ª do protocolo estabelecido com CIG – Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

173 – Associação Waking Life – Contrato de Comodato para Desenvolvimento de Projeto Cultural e Projeto de Design Regenerativo.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A minuta do Contrato de Comodato a celebrar entre o Município do Crato e a Associação Waking Life, nos termos do artigo 1129, do Código Civil, cujo texto se anexa, tem como objeto a cedência de um terreno municipal e imóvel de apoio para a realização de um Festival de Musica e desenvolvimento sustentável e proteção do ambiente; -----
2. A Associação Waking Life é uma instituição sem fins lucrativos prossequindo atividades culturais, sociais e artísticas através da organização de eventos culturais, sociais e artísticos, bem como a promoção e realização de eventos no



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 15/2021, DE 16 DE JUNHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

campo das artes, inovação e desenvolvimento sustentável e proteção do ambiente; -----

3. A Câmara promove desenvolve e apoia iniciativas de desenvolvimento sustentável e ecológico no Município, tal como apoia iniciativas culturais no Município; -----

4. A Câmara é proprietária de prédio rustico denominado “Couto da Pedra do Rato”, situado na freguesia de Monte da Pedra, inscrito na matriz predial rustica sob o artigo nº 8, de Secção K. -----

5. A Câmara é proprietária de prédio urbano denominado “Couto do Sampaio”, situado na freguesia de Aldeia da Mata, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº557; -----

6. A Câmara é competente nos termos da alínea ff), nº 1, artigo nº 33, da lei 75/2013 de 12 setembro, para promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a minuta do Contrato de Comodato a celebrar entre o Município do Crato e a Associação Waking Life, parte integrante da presente proposta e nos termos da informação dos serviços datada de 9 de junho de 2021. -----

2. Será depositada pela Associação Waking Life, uma caução no valor de 5.000 euros, para garantir o cumprimento e boa execução do Contrato ora aprovado. ----

O senhor **Presidente da Câmara** disse que pretendia fazer um pequeno enquadramento sobre o trabalho que tinha o prazer de vir a desenvolver com a Associação Waking Life, desde o início do seu mandato, até ao presente. Informou que aquilo que tinha encontrado quando chegou à presidência da Câmara Municipal foi uma Associação que organizava um festival e que basicamente via a Câmara Municipal como um prestador de serviços. Sublinhou que lhe ligavam, de meia em meia hora, a pedir tudo e mais alguma coisa, dentro de algum enquadramento, ao Município. Manifestou que este primeiro embate não tinha sido fácil, principalmente no que tinha a ver com a sua postura, enquanto Presidente de Câmara. Afirmou que o ano de 2018 tinha sido um ano difícil no enquadramento com a própria Associação, assim como naquilo que achava que deveria ser a ligação da mesma com o Concelho do Crato e com o território do Alto



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 15/2021, DE 16 DE JUNHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Alentejo. O senhor **Presidente da Câmara** continuou as suas declarações, explicando que o ano de 2019 tinha sido um ano completamente distinto e de viragem, neste trabalho em apreço. Declarou ter sido o ano em que perceberam com o que podiam contar, de parte de cada um dos elementos, e que acertaram aquilo que devia ser a interação de trabalho entre as duas entidades. Mencionou que tinham também percebido o que poderia trazer ao território este tipo de projeto e vice-versa, ou seja, o que poderia o território oferecer a este género de projetos. Afirmou que era desafiante e interessante trabalhar com esta Associação e acreditava que o sentimento era recíproco. Sobre o ano de 2020, com a chegada da pandemia, destacou também a chegada da oportunidade de diálogo e da diferente forma de trabalho. Sobre esta diferente forma de trabalho elucidou que a mesma foi o princípio do resultado final da apresentação que ali tinha sido feita no presente dia. Sublinhou que aquilo que ali tinha sido apresentado, de forma tão perfeita, traduzia o que devia ser uma visão ao nível do aproveitamento do nosso território, com a nossa fauna e a nossa flora. Traduzia também como deveriam ser estes projetos, que podiam atrair pessoas, mas que também podiam deixar algo ao território, sem o espremerem e sem depois abandoná-lo quando já nada tivesse para dar. O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que era nisto que acreditava e, por isso, em vez de renovar este contrato por cinco anos, propunha, numa primeira fase à Câmara, a renovação por dez anos. Transmitiu ter feito várias exigências neste trabalho e destacou que a primeira foi que este projeto fosse aberto à sociedade, ou seja, que o espaço em causa não fosse apenas da Associação, mas que fosse um espaço aberto, da comunidade, para todos. A segunda exigência incidiu na obrigação de o projeto ser mensurado no tempo, tanto os investimentos como todo o trabalho feito para o desenvolvimento do próprio projeto. Destacou a última página do projeto ali apresentado, onde surgia uma cronologia de trabalhos exigida, em termos de compromisso. Manifestou a existência de um acordo, para o caso de uma das partes vir a decidir ter chegado ao fim esta ligação. Esclareceu que o mesmo obrigava a que tudo aquilo que viesse a ser desenvolvido naquele território, ficasse no terreno, para as gerações vindouras. Completou que era muito importante a existência desse acordo. Confirmou que a Câmara também assumia o compromisso de trabalhar com a Associação para o concretizar deste projeto, quer tecnicamente, quer através de apoio logístico, quer através de algum apoio de desenvolvimento do projeto no terreno. Referiu a existência da natural separação de poderes e entidades de que o Município era



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 15/2021, DE 16 DE JUNHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

muitas vezes fiscalizador desses mesmos trabalhos e desse mesmo projeto. O senhor **Presidente da Câmara** deu nota da pretensão na existência de um trabalho e um interesse conjunto, para deixar algo mais para o futuro, acreditando que estes projetos iriam ser muito importantes e de grande relevância nos territórios, bastando olhar para os enquadramentos de financiamento da União Europeia. Destacou o Europa Mais Verde e o Europa Mais Digital, declarando que este último já ali tinha sido introduzido e acrescentando serem dois dos principais vetores de fontes de financiamento para o futuro. Explicou que as fontes de financiamento já não eram ir apenas ao banco buscar dinheiro, mas sim a aposta de deixarem uma pegada diferente para o futuro de todos nós. A título de curiosidade, referiu que, numa pesquisa que tinha feito, verificou que no mercado de Londres, a tonelada de carbono no presente dia, estava a 51.83 euros. Sublinhou que este valor era demonstrativo da importância que os territórios de baixa densidade, podiam ter como equilibradores nos restantes territórios. Acrescentou que no futuro estes territórios seriam uma mais valia para a compensação e para o equilíbrio desta balança. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** interveio, cumprimentou os presentes e deu os parabéns aos membros da Associação que ali fizeram a apresentação do projeto. Mencionou ter sido a exposição mais ambiciosa e mais justificada que ali tinham tido o prazer de observar, em tudo o que se relacionava com o associativismo. Garantiu ser bom ter estas iniciativas e este dinamismo, porque os mesmos apresentavam novos caminhos e davam outro tipo de visões para o desenvolvimento do nosso Concelho. Completou, afirmando que tinha gostado muito do que viu e do que ouviu, lançando o desafio de poderem implementar o projeto noutras áreas da Câmara, indo além do território da Barragem das Nascentes. -----

O senhor Vereador **Marco Rosa** tomou a palavra e parabenizou todos os envolvidos no projeto ali apresentado, declarando que o mesmo lhe parecia fantástico, que iria envolver muita gente e muitas outras Associações que estavam implementadas no Crato. Transmitiu que este projeto seria muito importante para as crianças das nossas escolas, dando-lhes a visão do seguimento daquilo que era natural. Acrescentou que nos próximos dez anos teriam o prazer de assistir ao desenvolvimento no terreno, de algo real, e não virtual, como era agora hábito.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 15/2021, DE 16 DE JUNHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Completou as suas declarações enaltecendo o projeto, destacando a importância do mesmo para a população e para os que nos visitam. O senhor Vereador **Marco Rosa** voltou a parabenizar a equipa que apresentou o projeto e afirmou que teriam o seu voto de confiança e o seu positivismo para este contrato. -----

O senhor Vereador **Sérgio Godinho** interveio e começou por declarar que comungava das palavras e da visão que o senhor Presidente da Câmara tinha perante este projeto. Manifestou que, hoje em dia, era completamente diferente ir a uma reunião de Câmara, "chatear" o senhor Presidente com opiniões diferentes, do que era ainda num passado recente. Revelou que, quando lhe falavam do Waking Life, se lembrava sempre que este assunto tinha sido a sua primeira grande experiência em reuniões de Câmara. Destacou ter ido para deliberação a primeira cedência daquele espaço para a referida Associação. Sublinhou que na altura, estava perfeitamente convencido que aquilo que se iria passar na reunião seria exatamente idêntico ao que se estava a passar no presente dia. Recordou que, para sua surpresa, a força política da CDU votou contra a deliberação, deixando-o numa posição bastante delicada, acrescentando que o quadro político da altura e o que eram as reuniões de Câmara da época, ajudavam estas posições. Passados todos estes anos, congratulava-se com a evolução do caminho que vinham a percorrer, tal como o senhor Presidente da Câmara tinha referido. Afirmou que os caminhos eram mesmo assim, que começavam de uma forma, mas com tendência natural para evoluírem, para serem melhores, para se aperfeiçoarem, ou inversamente, acabando por desaparecer. Completou dizendo que no seu entendimento não existiam caminhos estanques, que a existirem, não era uma situação favorável e que neste caso concreto, congratulava-se de ter existido uma evolução positiva que os tinha trazido à deliberação de hoje. O senhor Vereador **Sérgio Godinho** concluiu as suas declarações agradecendo o facto de este assunto não se ter perdido com uma votação precipitada, como poderia ter acontecido na sua estreia em reuniões de Câmara. Agradeceu também todo o trabalho desenvolvido por esta Associação no nosso Concelho, desejando que este projeto fosse um sucesso e uma mais valia para todos. -----

O senhor **Presidente da Câmara** interveio e referiu que, se na reunião destacada pelo senhor Vereador Sérgio Godinho tivesse existido um projeto desta natureza, já iriam a meio do mesmo, frisando que tinha existido apenas um contrato, com



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 15/2021, DE 16 DE JUNHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

um vago compromisso para a comunidade. Mencionou que o projeto tinha sido uma apresentação feita pelos membros da Associação e aquilo que ali iriam votar era o contrato de comodato dos prédios rústicos do Couto da Pedra do Rato e urbano do Couto de Sampaio. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

174 – ECHO CRATO – Pedido de Informação Prévia a Indeferir. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

Nos termos da informação n.º 25/2021, de 01 de junho, da Divisão de Serviços Técnicos o Pedido de Informação Prévia, apresentado por Echo Crato com residência em Ribamar, para construção de Hotel – Apartamento Echo Crato, sito no Tanque da Renda e Courela das Romeiras, é de indeferir.-----

O senhor **Presidente Câmara** esclareceu que estes projetos eram obrigados a ter parecer positivo da Comissão Municipal de Defesa da Floresta e este, por apresentar elevado risco de incêndio, não o conseguiu obter. Informou ter proposto colocarem à disposição da entidade proponente deste projeto, o acompanhamento técnico para poderem enquadrar este investimento dentro da propriedade. Completou, referindo que achava que, no presente momento, esse trabalho já estava a ser feito. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

175 – Cláudia das Dores Ribeiro Grácio – Projeto de Arquitetura a Deferir. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

Nos termos da informação n.º 26/2021, de 8 de junho, da Divisão de Serviços Técnicos, o Projeto de Arquitetura, apresentado por Cláudia das Dores Ribeiro



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 15/2021, DE 16 DE JUNHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Grácio, com residência em Gáfete, para Alteração de um prédio de habitação, sito no Bairro Dr. Armando Pequito – Rua Principal, 1, em Gáfete, é de deferir. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

176 – APIS – Companhia Agrícola e Pecuária, S.A. – Legalização e Ampliação de Apoio Agrícola – Espadaneira – Crato - Projeto de Arquitetura a Deferir. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

Nos termos da informação n.º 27/2021, de 8 de junho, da Divisão de Serviços Técnicos o Projeto de Arquitetura - Legalização e ampliação de apoio agrícola, sito na Espanadeira, no Crato, é de deferir. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

177 – Marco António Resende Gomes – Ampliação de Um Prédio de Habitação - Projeto de Arquitetura a Deferir. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

Nos termos da informação n.º 28/2021, de 8 de junho, da Divisão de Serviços Técnicos o Projeto de Arquitetura, apresentado por Marco António Resende Gomes, com residência no Crato, para ampliação de um prédio de habitação, sito na Rua da Sobreira, n.º 28, no Crato, é de deferir. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

178 – Nuchbear – Empreendimentos Urbanísticos, Lda. – Urbanização Carvalho de Janeiro – Alteração do Loteamento a Deferir. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Considerandos: -----

Nos termos da informação n.º 29/2021, de 8 de junho, da Divisão de Serviços Técnicos a Alteração do Loteamento, apresentado por Nuchbear – Empreendimentos Urbanísticos, Lda., com sede no Gavião, para alteração do loteamento, sito na Urbanização Carvalho de Janeiro, no Crato, é de deferir. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

179 – Rancho Folclórico da Bela Vista de Gáfete – Pedido de Apoio para o Ano de 2021. -

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. O Rancho Folclórico da Bela Vista de Gáfete, solicitou, através do processo anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio para atividade regular, nos termos do regulamento em vigor, para fazer face às diversas despesas inerentes ao cumprimento do seu Plano de Atividades, para o ano de 2021; -----

2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

1. A atribuição nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de um apoio financeiro ao Rancho Folclórico da Bela Vista de Gáfete, para o ano de 2021, no valor anual de 1750 euros (mil setecentos e cinquenta euros), sendo o mesmo distribuído por sete meses de junho a dezembro de 2021, para cumprimento do seu Plano de Atividades. -----

2. Apoio de 50 euros por cada atuação do rancho para a comunidade nos termos do cumprimento do seu Plano de Atividades, para o ano de 2021, desde que a atividade é aberto à população, devidamente comprovado e com o devido parecer da Proteção Civil Municipal. -----

3. Isenção de taxas e respetivo apoio logístico e transportes desde que exista disponibilidade municipal. -----

4. Os apoios poderão ser suspensos em virtude da evolução da Pandemia. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 15/2021, DE 16 DE JUNHO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Não se registou a presença de público. -----

180 – Votação da Minuta da Ata. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas dezasseis horas e cinco minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por nós, Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário Antonio Jesus de Matos, que a elaborámos e subscrevemos. -----

Ata aprovada pela deliberação n.º 181, minuta ata n.º 16/2021, de 07 de julho de 2021. -----

